

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 199/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-151/2001, em que é requerente Mauro Coimbra Barreto Costa, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 167/2001 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que concedeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, pensão vitalícia correspondente a 50%(cinquenta por cento) da remuneração da ex-servidora Tereza Cristina Souto Maior Barreto Costa, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, ao viúvo Mauro Coimbra Barreto Costa, destinando os 50%(cinquenta por cento) restantes às menores Juliana do Adro Barreto Costa Carneiro e Natália do Adro Barreto Costa Carneiro, a título de pensão temporária, a partir de 17 de setembro de 2001, nos termos do art. 40, §§ 3º e 7º, da Constituição Federal, c/c os arts. 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", e 218, todos da Lei nº 8.112/90.

Obs.: Ausente o Juiz Ruy Eloy, em licença médica. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do Art. 118, V, da LOMAN. Sala das Sessões, 14 de novembro de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO